

DECRETO Nº 19/80, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 25/80, de 29/10/80,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na Lei nº 25/80, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-160.000,00-(cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a sup^{le}mentação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

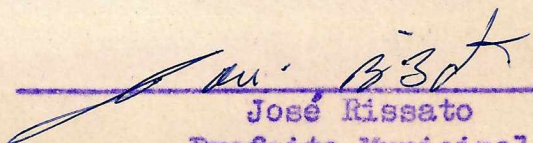
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIODespesas Gerais da Administração

3.1.1.3./15.82.4942.18. Obrigações Patronais.....Cr\$-160,000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de outubro de 1980.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário